

NOTA DE RETIFICAÇÃO 01
REFERENTE: Edital de Licitação n.º 09/2023 – Pregão Eletrônico

OBJETO: Retificação de cláusula editalícia O PREGOEIRO, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista a possibilidade de aumento de competitividade entre as participantes, RESOLVE: **SUPRIMIR a Letra “e” do ITEM 7.6.1, conforme segue:**

ITEM 7.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

OBSERVAÇÕES: na letra (e) do subitem 7.6.1, onde lê-se:

7.6.1 Para comprovação da qualificação técnica serão exigidos:

- a) Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguros;
- b) Comprovação de que a seguradora licitante tenha prestado ou prestou os serviços descritos neste termo de referência, de modo satisfatório, demonstrando sua aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidade com o(s) item(ns) cotados;
- c) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CNSP/SUSEP – Superintendência de Seguros Privados) da empresa seguradora;
- d) Certidão de Regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sem ocorrências de pendências;
- e) Certidão de registro na IBRACOR - Instituto Brasileiro de Autorregulação do Mercado de Corretagem de seguros, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta, de acordo com a Lei Complementar nº 137, de 2010, Resolução CNSP nº 233, de 2011 e Circular SUSEP nº 435, de 2012.

ITEM 7.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

OBSERVAÇÕES: na letra (e) do subitem 7.6.1, LEIA-SE:

7.6.1 Para comprovação da qualificação técnica serão exigidos:

- a) Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove autorização para atuar na área de seguros;
- b) Comprovação de que a seguradora licitante tenha prestado ou prestou os serviços descritos neste termo de referência, de modo satisfatório, demonstrando sua aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidade com o(s) item(ns) cotados;
- c) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CNSP/SUSEP – Superintendência de Seguros Privados) da empresa seguradora;
- d) Certidão de Regularidade junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sem ocorrências de pendências;

MARCOS ROGÉRIO DE O. LOPES

Pregoeiro